

LEI Nº. 8513/11
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Yoga.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Yoga, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de novembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

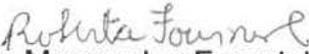

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 560/11, de autoria do Vereador Luiz Mota)